



MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS  
EMPRESA: Ana Cristina Amatuzy & Cia Ltda  
ENDEREÇO: Av. 14 de Dezembro 765  
BAIRRO: Centro CEP: 87600000 - NOVA ESPERANÇA/PR  
CNPJ: 04.690.771/0001-09

PROCESSO: 25351.481291/2015-61 AUTORIZ/MS: 1.14448.1  
ATIVIDADE/CLASSE:

MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS  
EMPRESA: fórmula exata comércio varejista de produtos farmacêuticos ltda - me  
ENDEREÇO: TRAVESSA JOÃO FRANCISCO DA SILVEIRA, 66  
BAIRRO: CENTRO CEP: 49010360 - ARACAJU/SE  
CNPJ: 21.631.647/0001-91  
PROCESSO: 25351.481218/2015-99 AUTORIZ/MS: 1.14450.6  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 2.375, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA  
FLOR DAS AGUAS LTDA - ME  
ENDEREÇO: RUA SENADOR XAVIER DA SILVA N 39  
BAIRRO: SAO FRANCISCO CEP: 80530060 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 01.562.294/0001-08

PROCESSO: 25351.481148/2015-79  
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço do estabelecimento não consta no Relatório de Inspeção/Licença apresentado o que impossibilita a correta análise, conforme instruções da RDC 17/2013.

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 2.376, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: M & M PHARMACEUTICAL'S LTDA  
ENDEREÇO: R GETULIO VARGAS N 2414 SALA A  
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 76804044 - PORTO VELHO/RO

CNPJ: 10.520.284/0001-09  
PROCESSO: 25351.317229/2014-35 AUTORIZ/MS: 1.10641.1  
ATIVIDADE/CLASSE:  
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 2.377, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso I, § 1º, do art. 59 e no inciso III do art. 52, do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e ainda amparado pela Resolução nº 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação da Autorização de Funcionamento de empresa prestadora de serviço de Armazenagem em Recintos Alfandegados em conformidade com disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

MATRIZ:  
EMPRESA: Porto Seco Centro Oeste S/A  
AUTORIZAÇÃO/MS: K0729031955L (9.01846.4)  
CNPJ: 02.680.379/0001-53  
PROCESSO: 25756.390291/2007-90  
ENDEREÇO: via vp 5E qd. 09 lt. 07 - DAIA  
BAIRRO: DAIA  
MUNICÍPIO: Anápolis

UF: GO

ÁREA: PAF

CEP: 75133600

ATIVIDADE: Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) que presta serviço de armazenagem de cosméticos, produtos de higiene, perfumes e matérias-primas que os integram em recintos alfandegados.

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 2.378, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso I, § 1º, do art. 59 e no inciso III do art. 52, do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e ainda amparado pela Resolução nº 346, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação da Autorização de Funcionamento de empresa prestadora de serviço de Armazenagem em Recintos Alfandegados em conformidade com disposto no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

MATRIZ:  
EMPRESA: AURORA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA.  
AUTORIZAÇÃO/MS: 9.07166-3  
C.N.P.J. 04.694548/0001-30  
PROCESSO: 25758.290546/2015-99  
ENDEREÇO: RUA MINISTRO JOÃO GONÇALVES DE ARAUJO, 472 PARTE E  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL  
MUNICÍPIO: MANAUS

UF: AM

CEP: 69088-240.

ÁREA: PAF

ATIVIDADE: Prestar serviços de armazenagem de produtos sob vigilância sanitária. (correlatos).

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 2.382, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa: Medicom Rio Farma Ltda.	CNPJ: 39.499.710.0001-43
Endereço: Avenida Conselheiro Julius Arp, Fundos Galpão, 2º Pavimento	
Nº: 414	Bairro: Olaria
Município: Nova Friburgo	CEP: 28623-000
Autorização de Funcionamento nº: 1.04436-1	UF: RJ
Autorização Especial nº: 1.20819-4	
Expediente nº: 0455360/14-8	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem:	
Medicamentos.	

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 2.384, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa: Eli Lilly do Brasil Ltda.	CNPJ: 43.940.618/0001-44
Endereço: Av. Morumbi	
Nº: 8264	Bairro: Brooklin
Município: São Paulo	CEP: 04703-002
Autorização de Funcionamento nº: 1.01260-3	UF: SP
Autorização Especial nº: 1.20030-7	
Expediente(s) nº: 1133594/14-7 e 1133606/14-4	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
•Sólidos não estéreis: cápsulas e comprimidos revestidos	
Produtos estéreis citotóxicos: embalagem secundária.	
Produtos estéreis: embalagem secundária.	
Produtos estéreis hormonais: embalagem secundária.	

#### RESOLUÇÃO - RE Nº 2.385, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidente da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa: Air Products Brasil Ltda.	CNPJ: 43.843.358/0003-50
Endereço: Rua João Cardoso dos Santos	
Nº: 741	Bairro: Vila Industrial
Município: Mogi das Cruzes	CEP: 08770-030
Autorização de Funcionamento nº: 2.20001-2	UF: SP
Expediente(s) nº: 1072071/13-5 e 1072055/13-3	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Gases medicinais	
Líquidos criogênicos medicinais	

Empresa Fabricante: Aurobindo Pharma Limited Unit VI	
Endereço: Survey 329/39 & 329/47, Chitkul Village, Patancheru Mandal, Medak District, Andhra Pradesh, Hyderabad	
País: Índia	
Empresa solicitante: Aurobindo Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 04.301.884/0001-75
Autorização de Funcionamento nº: 1.05167-9	
Expediente(s) nº: 1081514/14-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis cefalosporínicos: pós (com preparação asséptica).	



Empresa Fabricante: Baxter Healthcare Corporation of Puerto Rico	
Endereço: State Road 3 km. 142.5, Guayama, Porto Rico	
País: Estados Unidos da América	
Empresa Solicitante: Baxter Hospitalar Ltda.	CNPJ: 49.351.786/0001-80
Autorização de Funcionamento nº: 1.00683-9	
Expediente(s) nº: 0494438/14-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos	
Líquidos não estéreis: soluções aerossóis.	

Empresa Fabricante: Caplin Point Laboratories Limited	
Endereço: Unit IV, Survey No. 895/1D, 2B, 2C & 897/5A, Guruvarakandigal Village, Sirupuzhappattai Post, Gummidipoondi Taluk, Thiruvallur District - 601 201	
País: Índia	
Empresa solicitante: Nunesfarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.	CNPJ: 75.014.167/0001-00
Autorização de Funcionamento nº: 1.01795-2	
Expediente(s) nº: 0366286/14-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos	
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal), soluções parenterais de pequeno volume ( com preparação asséptica) e pós liofilizados.	

Empresa: Cazi Química Farmacêutica Indústria e Comércio Ltda.		CNPJ: 44.010.437/0001-81
Endereço: Rua Antonio Lopes		
N.º: 134	Bairro: Jardim Alvorada	CEP: 06612-090
Município: Jandira		UF: SP
Autorização de Funcionamento nº: 1.00715-1		
Autorização Especial: 1.20372-9		
Expediente(s) nº: 0709013/14-7, 0709125/14-7, 0708992/14-9		
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos e pós.		
Semissólidos não estéreis: cremes, géis e pomadas.		
Líquidos não estéreis: emulsões, soluções, suspensões, xampus e xaropes.		

Empresa Fabricante: Glenmark Pharmaceuticals Ltd.	
Endereço: Village Kishanpura, Baddi - Nalagarh Road, Tehsil Nalagarh, Distt. Solan (H.P.)	
País: Índia	
Empresa solicitante: Glenmark Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 44.363.661/0001-57
Autorização de Funcionamento nº: 1.01013-0	
Expediente(s) nº: 0165024/15-6, 0165049/15-1 e 0165066/15-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos e comprimidos revestidos.	
Líquidos não estéreis: soluções aerossóis, suspensões e suspensões aerossóis.	
Semissólidos não estéreis: cremes e pomadas.	

Empresa Fabricante: Haupt Pharma Amareg GmbH	
Endereço: Donaustauer Strasse 378, 93055 Regensburg	
País: Alemanha	
Empresa solicitante: Teva Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 05.333.542/0001-08
Autorização de Funcionamento nº: 1.05573-1	
Expediente(s) nº: 0061617/15-6	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: citotóxicos: cápsulas	

Empresa: Mariol Industrial Ltda.		CNPJ: 04.656.253/0001-79
Endereço: Avenida Mario de Oliveira		
N.º: 605	Bairro: Distrito Industrial 2	CEP: 14781-160
Município: Barretos		UF: SP
Autorização de Funcionamento nº: 1.06241-0		
Expediente(s) nº: 0990152/13-3 e 0990442/13-5		
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Sólidos não estéreis: comprimidos e comprimidos revestidos.		
Líquidos não estéreis: soluções, suspensões e xaropes.		

Empresa Fabricante: Patheon Pharmaceuticals Inc.	
Endereço: 2110 East Galbraith Road, Cincinnati, Ohio 45327-1625	
País: Estados Unidos da América	
Empresa solicitante: Glenmark Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 44.363.661/0001-57
Autorização de Funcionamento nº: 1.01013-0	
Expediente(s) nº: 0392847/15-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos.	

Empresa Fabricante: Merck S.A. de C.V.	
Endereço: Calle 5 N.º 7, Fraccionamiento Industrial Alce Blanco, C.P. 53370, Naucalpan de Juárez	
País: México	
Empresa solicitante: Merck S/A	CNPJ: 33.069.212/0001-84
Autorização de Funcionamento nº: 1.00089-8	
Expediente(s) nº: 0044690/15-4 e 0044734/15-0	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).	
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos (granel).	
Sólidos não estéreis hormonais: comprimidos.	

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.386, DE 21 DE AGOSTO DE 2015**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

## ANEXO

Empresa: Laboratório Target Pharma Ltda. ME		CNPJ: 25.483.348/0001-08
Endereço: Rua Sergipe		
N.º: 121	Bairro: Polo Industrial	CEP: 37800-000
Município: Guaxupé		UF: MG
Autorização de Funcionamento nº: 1.02829-7		
Expediente(s) nº: 0712026/14-5 e 0712175/14-0		
Linhas: Sólidos não estéreis: reenvase de pós. Semissólidos não estéreis: pomadas.		
Motivo: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 17/2010: não cumpre as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos em relação ao parágrafo único do artigo 4º, 112, 119 e seus parágrafos, 129, 132 § 2º, 147, 227 inciso II, 231, 255, 410, 478, 482 e 551.		

**RESOLUÇÃO - RE Nº 2.405, DE 21 DE AGOSTO DE 2015**

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 31, de 24 de julho de 2015, tendo em vista o disposto no inciso I, § 1º, do art. 59 e no inciso III do art. 52, do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, e ainda amparado pela Resolução nº 345, de 16 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Interesse da Saúde Pública em conformidade com o disposto no anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

## ANEXO

EMPRESA: MED MAIS SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP.  
AUTORIZAÇÃO/MS: 9.07256-4  
CNPJ: 09.557.452/0001-43  
PROCESSO: 25551.497389/2015-69  
ENDEREÇO: SPLM Quadra 03 lote 01 loja nº 01  
BAIRRO: Núcleo Bandeirante  
MUNICÍPIO: BRASÍLIA  
UF: DF  
CEP: 71.732-030  
ÁREA: PAF  
ATIVIDADE: Prestação de serviço de atendimento médico em terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos e postos de fronteiras.  
EMPRESA: IN SOLO APOIO AÉREO LTDA.  
AUTORIZ/MS: 9.07248-7  
CNPJ: 02.772.466/0001-30  
PROCESSO Nº: 25743.324209/2015-91  
ENDEREÇO: RUA TENENTE JOÃO MAURÍCIO DE MEDEIROS, Nº 300  
BAIRRO: AEROPORTO  
MUNICÍPIO: LONDRINA  
UF: PR  
CEP: 86039-100  
ÁREA: PAF  
ATIVIDADE: Prestação de serviço de esgotamento, coleta e tratamento de efluentes sanitários de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, aeroportos, terminais aquaviários, portos organizados e postos de fronteiras.  
EMPRESA: IN SOLO APOIO AÉREO LTDA.  
AUTORIZ/MS: 9.07249-1  
CNPJ: 02.772.466/0001-30  
PROCESSO Nº: 25743.324228/2015-02  
ENDEREÇO: RUA TENENTE JOÃO MAURÍCIO DE MEDEIROS, Nº 300  
BAIRRO: AEROPORTO  
MUNICÍPIO: LONDRINA  
UF: PR  
CEP: 86039-100  
ÁREA: PAF  
ATIVIDADE: Prestação de serviço de limpeza, desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteiras, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.  
EMPRESA: ECOTEC BRASIL TRATAMENTOS FITOSSANITÁRIOS LTDA EPP  
AUTORIZ/MS: 9.07239-6  
CNPJ: 09.109.958/0006-02  
PROCESSO: 25741.413748/2015-27  
ENDEREÇO: RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 786  
BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: SÃO FRANCISCO DO SUL  
UF: SC  
CEP: 89.240-000  
ÁREA: PAF  
ATIVIDADE: Prestação de serviços de desinsetização ou desratização em veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.  
EMPRESA: LEONARDO MASSARI ME  
AUTORIZ/MS: 9.07259-5  
CNPJ: 21.961.667/0001-20  
PROCESSO: 25741.435902/2015-99  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PAULO DA SILVA, Nº 288  
BAIRRO: CENTRO  
MUNICÍPIO: ITAJAÍ  
UF: SC  
CEP: 88.302-110  
ÁREA: PAF  
ATIVIDADE: Prestação de serviços de limpeza, desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.

## SUPERINTENDÊNCIA DE TOXICOLOGIA

**RESOLUÇÃO-RE Nº 2.406, DE 21 DE AGOSTO DE 2015**

A Superintendente de Toxicologia da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 813, de 07 de julho de 2015; tendo em vista o disposto no inciso I e § 1º do Art. 59 Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no D.O.U. de 23 de julho de 2015; e considerando o disposto na Resolução RDC nº 90, de 27 de dezembro de 2007, republicada no D.O.U. de 28 de março de 2008, e suas alterações, resolve:

Art.1º Deferir as petições relativas a produtos fumígenos derivados do tabaco, conforme anexo.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SÍLVIA DE OLIVEIRA SANTOS CAZENAVE